



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.962, de 19 de abril de 1965.

Abre o Crédito Especial na quantia de dois milhões novecentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$2:940.000), destinado a reforma geral do asfaltamento da rua 5 de Abril, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, um Crédito Especial na quantia de dois milhões / novecentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 2:940.000,), destinados/ a reforma geral do asfaltamento da rua 5 de Abril, nesta cidade.

Art. 2º - Os serviços a que se refere o art. anterior , serão executados pela Firma COMAB-Contrutora-Marabá S/A, nos ter mos da proposta apresentada a este Executivo (documento anexo), o qual submetemos a apreciação dessa Casa.

Art. 3º - A despesa com o serviço a ser executado corre rá á conta da Rubrica:

4:0.0.0.-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.-INVESTIMENTOS

4.1.1.0.-OBRAS PÚBLICA-RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS
e sua cobertura correrá por conta dos recursos financeiros e disponiveis do Município, dentro do corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a pre sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 19 de abril de 1965.

Aziz Salim
Presidente